

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

# 1º Encontro sobre a Elaboração do Plano Estratégico de Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Chapecó

Chapecó, 25 de Novembro de 2008





Administrar a disponibilidade e os usos da Água é um processo bastante complicado e que pressupõe uma Mobilização Social, com o comprometimento de todos.





Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

### LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

## FUNDAMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (Lei 9.433):

- I a água é um bem de domínio público;
- Il a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;
- III em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- IV a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

## FUNDAMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (Lei 9.433):

 v - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.



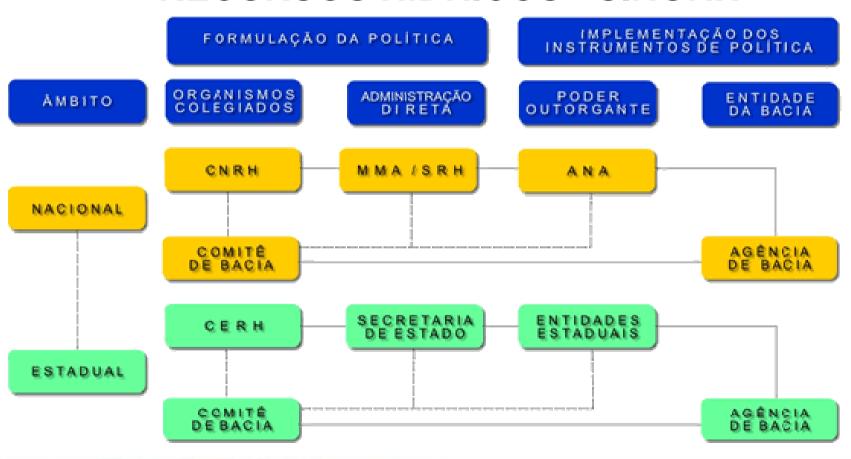
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

# ARRANJO INSTITUCIONAL DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

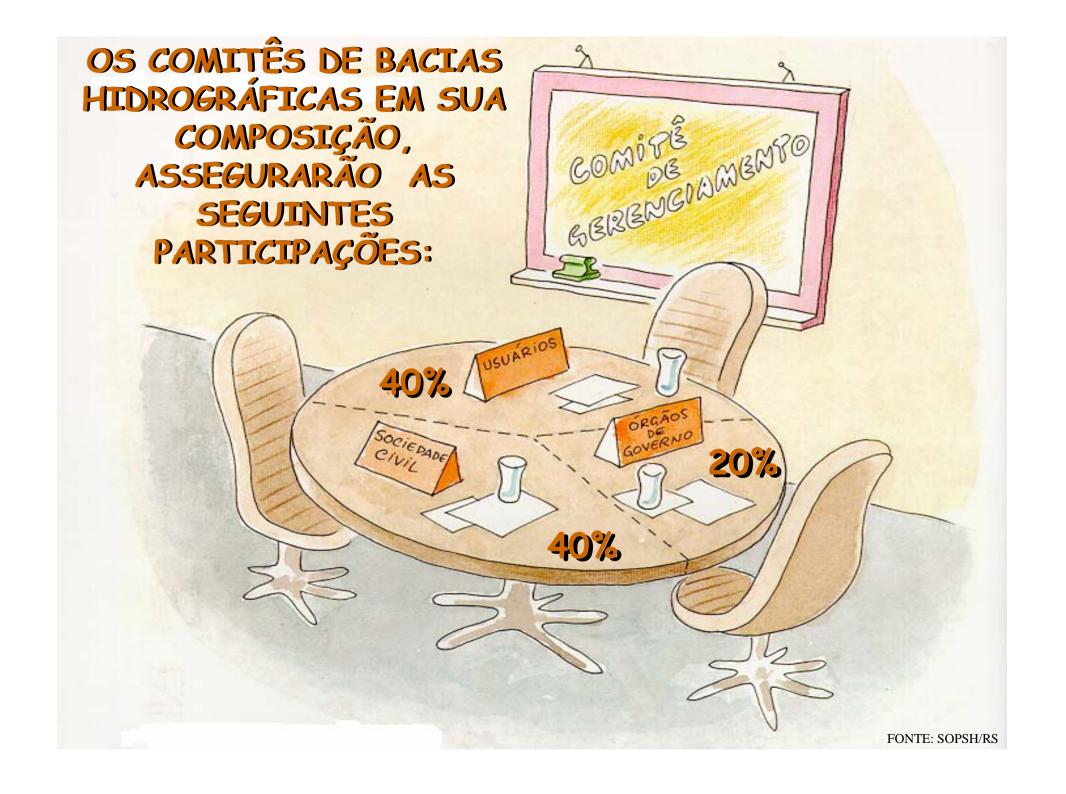
### SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - SINGRH





Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

# COMITÊ DE GERENCIAMENTOS DOS RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS







Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

# INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

A Lei Federal nº 9.433, de 08/01/97, e a Lei Estadual nº 9.748, de 30/11/94, instituem as Políticas Federal e Estadual de Recursos Hídricos. Nelas são indicados os seguintes instrumentos de gestão:

- Planos de recursos hídricos;
- Outorga de direitos de uso dos recursos hídricos;
- Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- •Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;
- •Sistema de informações sobre recursos hídricos.



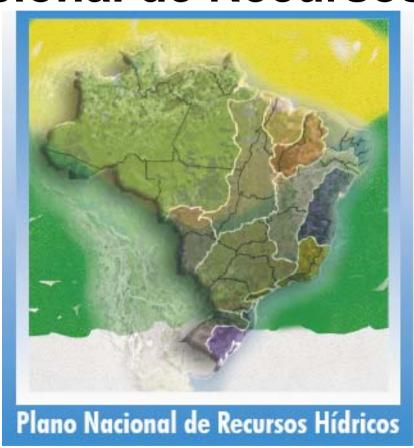
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

### ATUAL SITUAÇÃO NACIONAL



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

#### Plano Nacional de Recursos Hídricos



http://pnrh.cnrh-srh.gov.br/



#### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

AGENDA DAS CIES	IPSTALAÇÃO DAS CERS	и вишийо	≥ REUNIÃO	BEGUNAL BEGUNAL	HEMINÁRIO NACIONAL
Base técnica (Cadernos Regionais)	Análise da minuta dos Termos de Referência dos consultores regionais	Análise dos planos de trabalho dos consultores regionais contratados para a claboração dos Cadernos Regionais de Recursos Hidricos	Análise da 1º versão dos Cadernos Regionais de Recursos Hidricos	Análise da 2º versão dos Cadernos Regionais	
Estudos de cenários	Apresentação da metodologia "cenarização prospectiva"	Repasse de informações, por parte dos técnicos da SRH/MMA, sobre a metodologia utilizada, detalhamento das atividades da CER e entrega da matriz de inter- relações de variáveis para preenchimento	Análise do plano motricidade/ dependência, resultado da tabulação das matrizes de variáveis		Apresentação dos cenários para as águas do Brasil em 2020
Diretrizes e programas	Construção de um cronograma de atividades	Repactuação do cronograma de atividades e apresentação da proposta dos seminários regionais	Definição da metodologia de trabalho do seminário regional da dinâmica de convites	Discussão de aspectos prioritários, ações em andamento e propostas de diretrizes e programas ao PNRH	Detalhamento das propostas de diretrizes e programas do Plano Nacional de Recursos Hídricos



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

#### Plano Nacional de Recursos Hídricos

- Volume 1 Visão Nacional dos Recursos Hídricos
- Volume 2 Diagnóstico Estratégico dos Recursos Hídricos
- Volume 3 Águas para o Futuro: uma visão para 2020
- Volume 4 Diretrizes e Metas
- Volume 5 Programas Nacionais e Regionais
- Volume 6 Resumo Executivo



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

### ATUAL SITUAÇÃO ESTADUAL



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

## Plano Estadual de Recursos Hídricos PERH/SC









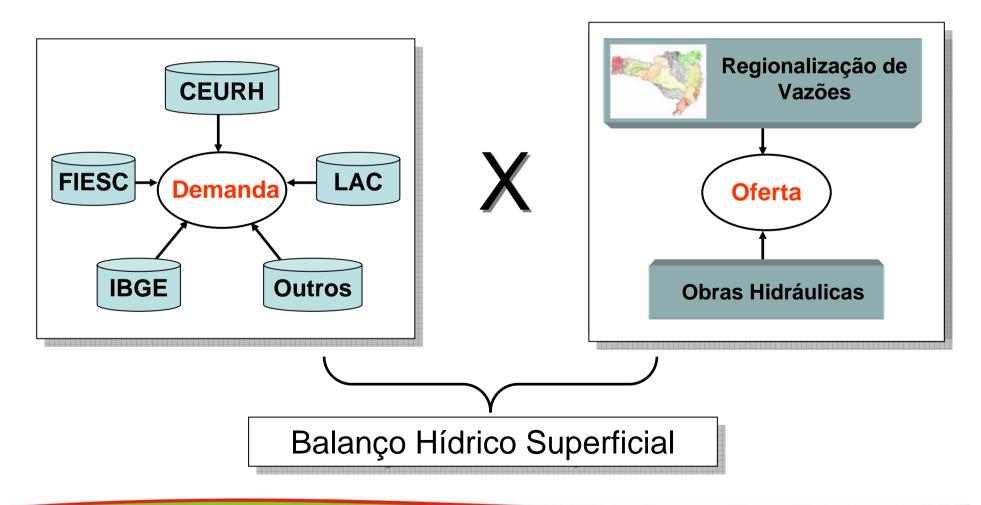
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

http://www.aguas.sc.gov.br/perh



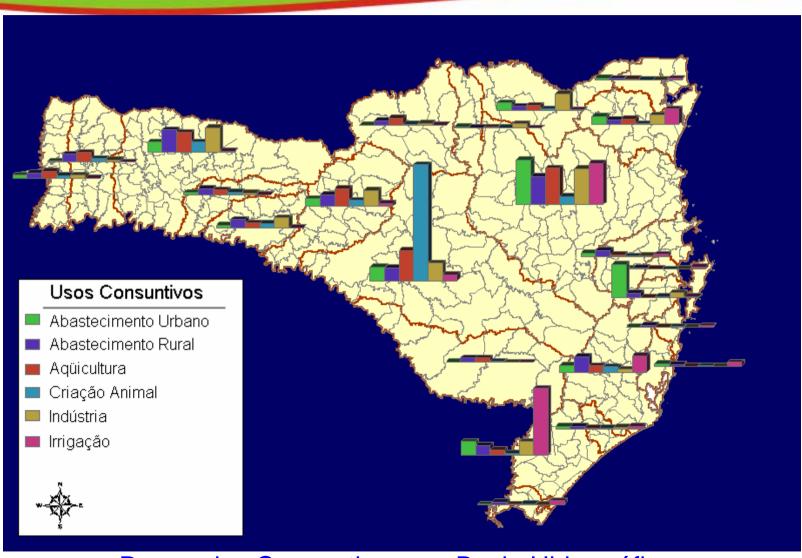
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

#### Sistema de Apoio à Decisão para Planejamento





Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI



Demandas Consuntivas por Bacia Hidrográfica



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

# ATUAL SITUAÇÃO DA BACIA DO RIO CHAPECÓ



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI



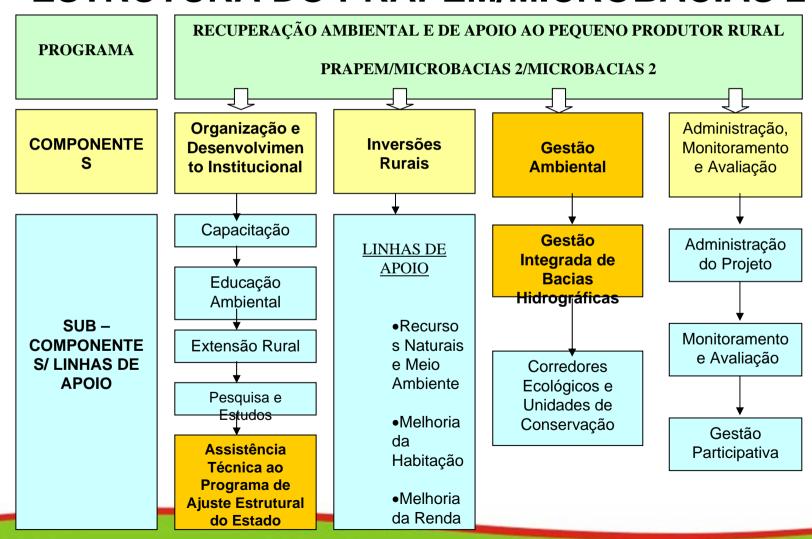
# PROJETO MICROBACIAS 2

Executora:Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

#### **ESTRUTURA DO PRAPEM/MICROBACIAS 2**





Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI



## MICROBACIAS 2 Componente Gestão **Ambiental Sub-componente** Gestão de **Bacias Hidrográficas**



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

#### **ÁREAS DE ATUAÇÃO**

- O Componente terá como áreas de atuação 03 bacias hidrográficas a serem trabalhadas como áreas piloto:
- Rio Timbó (501.100 ha = 5.011 km²);
- Rio Jacutinga (244.700 ha = 2.447 km²);
- Rio Chapecó (935.200 ha = 9.352 km²).



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

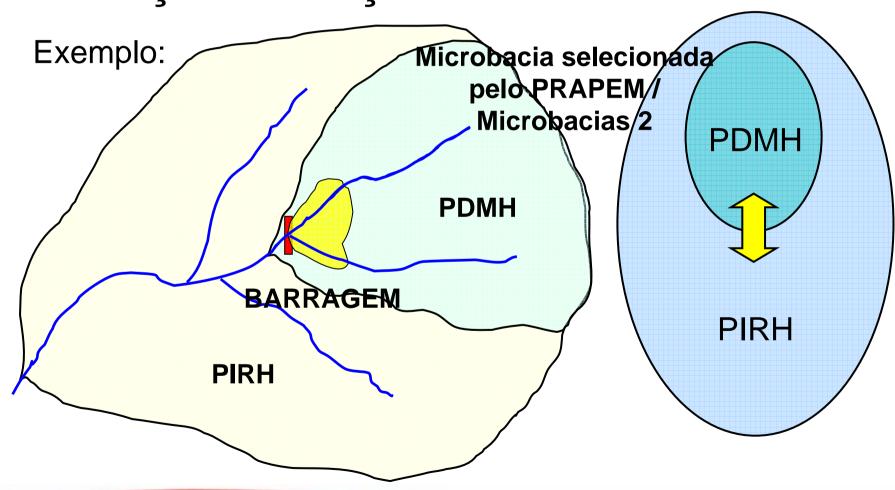
#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

- O processo de seleção de bacias hidrográficas piloto a serem trabalhadas no Componente, baseou-se no cruzamento das seguintes informações e critérios:
- Nível de degradação das águas, baseado principalmente em fontes de poluição por dejetos suínos e por aplicação de pesticidas;
- Áreas (municípios e bacias hidrográficas) com maior índice de pobreza, baseando-se no Índice de Desenvolvimento Social (IDS ano 2000);



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

#### **INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES**





Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI





Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

# Maiores informações pelo site: www.aguas.sc.gov.br/planochapeco

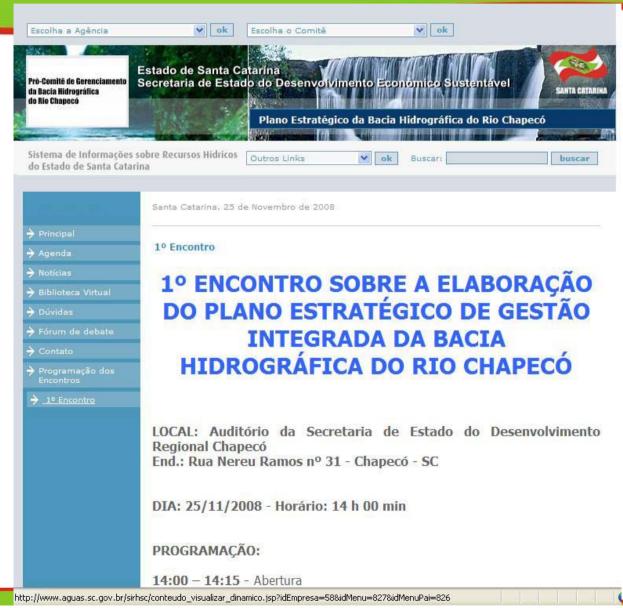


#### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI



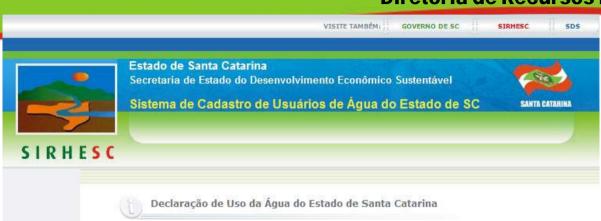


Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI





#### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI



A gestão dos recursos hídricos no Brasil ganhou um grande impulso com a aprovação da Lei Federal nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, a qual institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A Lei nº 9.433/97 determina que o uso da água deva ser autorizado pelo poder público e que deve ser considerado sujeito às penalidades previstas nesta Lei todos aqueles usuários que não possuírem a outorga de direito de uso.

Este Cadastro de Usuários de Águas é parte essencial para o conhecimento do perfil de quem utiliza os recursos hídricos de uma região, constituindo-se em um dos elementos previstos para o Sistema de Informações de Recursos Hídricos, um dos instrumentos de gerenciamento previsto pela Lei.

#### Regularização de Usuários de Águas

Consiste num processo que se inicia com o Cadastro de Usuários de Águas de quem usa as águas dos rios, reservatórios e lagos e se conclui com a emissão da outorga de direitos desses usos.

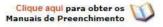
#### Quem deve se regularizar?

Todos os prestadores de serviços de saneamento urbano, as indústrias, as mineradoras, os aquicultores e demais usos rurais, que captam água ou lançam efluentes nos rios, reservatórios e lagos de domínio do Estado.

#### Por que se regularizar?

A regularização é importante para conhecer e organizar os diversos usos para tornar mais eficiente a gestão dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas.







Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI

# SDS / DRHI AGRADECE MUITO OBRIGADO !!!